



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

R São Paulo nº 131 - Centro
45323698/0001-14

Exercício: 2021

PROJETO DE LEI Nº20, DE 03 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre abertura no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BURITIZAL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica o Executivo Municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial na importância de até R\$185.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			185.000,00
02 06 41	Serviços Urbanos		
454	15.452.0285.1174.0000	Aquisição de triturador de galhos	185.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito autorizado na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Superávit Financeiro:		185.000,00
	Fontes de Recurso	
	01 00	185.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIZAL, 03 de MAIO de 2021

Daniel Sarreta
Prefeito Municipal